



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA CENTRO DE
CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ESTUDOS ESPECIALIZADOS EM EDUCAÇÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA – TRINDADE, CEP: 88.040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC

SELEÇÃO DE MONITORIA PARA DISCIPLINA EED8006 - Organização Escolar II – Prof^a Adriana Dagostini (2025.1)

1. A Profa. Adriana Dagostini torna pública a seleção de estudante para ocupar **uma vaga** de monitoria remunerada para a disciplina **EED8006-08108 - Organização Escolar II**, no semestre 2025.1.

DAS EXIGÊNCIAS PARA SER MONITOR/A

2. Para participar da seleção o/a candidato/a deve:
- Estar matriculado/a regularmente no curso de graduação de Educação Física ou demais licenciaturas da UFSC e matriculado/a em disciplinas no semestre 2025.1;
 - Ter cursado e obtido aprovação com nota mínima 7,0 (sete) nas disciplinas do Curso de Ciências Biológicas
 - EED 8006 - Organização Escolar II ou EED-8007 Organização Escolar
 - Ter IAA de no mínimo 6.0;
 - Ter 12 horas semanais para se dedicar à monitoria (horário será combinado com as docentes da disciplina);
 - Não ter recebido bolsa monitoria por um período igual ou superior a 4 (quatro) semestres;
 - Não estar recebendo outras bolsas da UFSC, seja de ensino, de estágio, de pesquisa ou de extensão, exceto a bolsa permanência (Bolsa Estudantil/UFSC, Bolsa Permanência/MEC, ou outras de abrangência da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE);
 - Não estar trabalhando, seja com emprego fixo ou estágio não-obrigatório, fora da UFSC;
 - Conhecer e saber utilizar ferramentas do moodle e pacote básico do office (word e excel);

DA INSCRIÇÃO E DA SELEÇÃO

3. Atendidos todos os requisitos acima, para participar da seleção o/a candidato/a deve **cumprir o item que segue até dia 09/04/25, quarta-feira:**
- Enviar o histórico escolar, atestado de matrícula atual e breve exposição de motivos sobre seu interesse na monitoria para o e-mail d.agostini@ufsc.br indicando no título: “*Seleção de monitoria 2025.1 – FULANO/A.* ” (COLOCAR SEU NOME COMPLETO). Indicar, na mensagem, seu telefone de contato.
4. Se necessário, será agendado uma entrevista com os/as candidatos/as interessados/as.
5. A classificação das/os candidatos será feita com base na análise dos dois itens indicados no ponto anterior.
6. O resultado final da seleção será divulgado até o dia 10/4/25, por email e no site do

EED.

SOBRE A FUNÇÃO DA MONITORIA

7. Conforme documentação da UFSC sobre a monitoria¹ e pelas demandas da docente, compete ao/a monitor/a:

- Ter 12 horas semanais, durante o semestre 2023.2, para se dedicar à monitoria;
- Preencher o Termo de Compromisso de Monitoria em formulário disponível no Sistema MONI/SIAAAE, encaminhando-o, após as devidas assinaturas, ao Departamento de Ensino, ao qual esteja vinculada a disciplina com monitoria;
- Elaborar, conjuntamente com a docente, cumprir e registrar no Sistema MONI/SIAAAE o plano de atividades e o cronograma das tarefas previstas para a realização da monitoria;
- Disponibilizar seus horários de atendimento no Sistema MONI/SIAAAE e cumpri-lo;
- Auxiliar na preparação de material didático;
- Auxiliar a professora na organização da disciplina não sendo permitido ao monitor substituir a docente ministrando aulas teóricas ou práticas;
- Colaborar na integração entre estudantes e professora;
- Participar das reuniões agendadas com a docente;
- Orientar os estudantes que solicitarem Monitoria e oferecer o suporte pedagógico necessário e solicitado;
- Assistir o curso de monitores disponibilizado pela Prograd;
- Registrar semanalmente no Sistema MONI/SIAAAE todas as atividades desenvolvidas no cumprimento da monitoria;
- Avaliar, no Sistema MONI/SIAAAE, o Programa de monitoria ao final do processo, bem como realizar preenchimento do formulário no caso de encerramento antecipado da monitoria;

DOS BENEFÍCIOS

8. Além da contribuição na sua formação, o/a monitor/a receberá da UFSC:
- a. Uma bolsa mensal no valor de R\$700,00 pagos proporcionalmente aos dias trabalhados;
 - b. Ao final do semestre um certificado de participação e desempenho no Programa de Monitoria, desde que tenha permanecido no mínimo 60 dias ininterruptos de atividade como monitor e não tenha pendências no Sistema MONI;

Profª. Adriana D'Agostini

d.agostini@ufsc.br

¹ Resolução Normativa nº 53/CUn/2015, de 23 de junho de 2015; Manual de Utilização do Sistema MONI. Todos os documentos disponíveis em: <https://monitoria.ufsc.br/>